

Praça Manoel Leite Lemos, 115 Telefone (0xx35) 3525-1522 CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 Delfinópolis . MG

DECRETO N.º 059 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE HÓTEIS, POUSADAS E AFINS".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e no disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando que o Governo de Minas Gerais incluiu na Onda Vermelha, os hotéis, pousadas e afins como atividades econômicas essenciais,

DECRETA:

Artigo. 1.º - Fica autorizado com 50% de sua capacidade total de hospedagem o funcionamento de hotéis, pousadas e afins no Município de Delfinópolis, sendo que os proprietários deverão seguir e cumprir as regras estabelecidas no protocolo disponibilizado no Programa Minas Consciente, através do link https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios;

Artigo. 2.º - Os estabelecimentos deverão exigir dos seus clientes e funcionários o uso de máscaras, bem como o distanciamento mínimo de 2 metros entre pessoas.

Artigo. 3.º - É obrigatório o fornecimento de álcool em gel na recepção, nas áreas coletivas e demais áreas indicadas pela equipe de Vigilância Sanitária.

Artigo. 4º - Os estabelecimentos deverão encaminhar para a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte, através do email turismo@delfinopolis.mg.gov.br a lista dos hóspedes agendados semanalmente para controle do fluxo de pessoas,



Praça Manoel Leite Lemos, 115 Telefone (0xx35) 3525-1522 CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 Delfinópolis . MG

contendo, nome de cada hóspede, CPF, cidade de origem, data de entrada e data de saída.

Artigo. 5º - Os estabelecimentos que descumprirem o protocolo do Programa Minas Consciente e as normas previstas nos Decretos vigentes estão sujeitos a interdição com lacre do estabelecimento por 7 (sete) dias, e/ou aplicação de multa.

Art. 6º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de agosto de 2020.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL